DECRETO Nº 103/2021.

Suspende e regulamenta o funcionamento das repartições públicas do município, face às festividades alusivas ao período natalino e final de ano, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que as repartições públicas Estaduais, Federais, bem como a maioria dos Municípios da região irão suspender o expediente ou mesmo fixar horários especiais de funcionamento no período de **24/12/2021 a 03/01/2022** em virtude das comemorações alusivas às festividades de Final de Ano que envolve o *Natal e Réveillon*;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização dos serviços internos desta Prefeitura Municipal, com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO, que a decretação de Ponto Facultativo e a suspensão do atendimento ao público não trará nenhum prejuízo para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos no período poderão ser pagos normalmente nas redes bancárias;

CONSIDERANDO finalmente, que essa medida virá inclusive gerar economia aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano no período compreendido entre **24 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022**, respectivamente, o expediente nas repartições públicas municipais funcionarão da seguinte forma:

dia 24/12/2021 – das 08h00 às 11h30 – expediente interno

dia 27/12/2021 – Ponto Facultativo

dia 28/12/2021 – das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00

dia 29/12/2021 – das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00

dia 30/12/2021 – Feriado "Aniversário do Município"

dia 31/12/2021 – Ponto Facultativo

dia 03/01/2022 – Ponto Facultativo

Art. 2º - Os serviços públicos considerados essenciais ou cuja interrupção poderá causar empecilho às suas atividades, terão seu funcionamento regulado a critério dos respectivos Diretores de Divisão a que estão vinculados, excetuando-se das disposições contidas no artigo 1º.

Art. 3º - Os servidores públicos municipais deverão comparecer normalmente ao trabalho no **dia 04 de janeiro de 2022** para exercerem suas atividades.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 25 de novembro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete